



D.O.E.

Edição 691
Terça-Feira,
09 de Junho de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruces Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Manoel Alves Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, vitalícia, a dependente **LUZIA FREITAS MARTINS**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo **FRANCISCO CARLOS MARTINS SOBRINHO**, matrícula nº. 000642-4, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Parágrafo Único do artigo 3º da EC 47/2005, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 54, I e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

100% do Vencimento Base.....R\$ 1.045,00
(artigo 40 § 7º, I da CF/88, artigos 78 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (15% do Sal. Base).....R\$ 156,75
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
Total:..... R\$ 1.201,75
(Mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 010/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens III, IV, V,VI e IX, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Extraordinária, realizada na modalidade *on line*, no oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte,

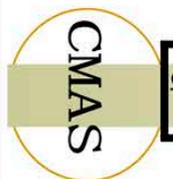
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Instituição Socioassistencial: Lar dos Idosos – Centro Espirita “José Castro”, São Fidélis/RJ;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de junho de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 011/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens III, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Extraordinária, realizada na modalidade *on line*, no oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para uso do repasse de recurso extraordinário de financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de junho de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



**Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO CMS Nº 011, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
REFERENTE AO ANO DE 2019 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

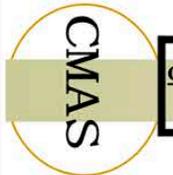
RESOLVE:

Artigo 1º – AROVAR, por maioria simples dos votos a Programação Anual de Saúde do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Junho de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 012/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens III, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Extraordinária, realizada na modalidade *on line*, no oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de junho de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



**Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO CMS Nº 012, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
REFERENTE AO ANO DE 2020 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º – AROVAR, por maioria simples dos votos a Programação Anual de Saúde de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Junho de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 013, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
REFERENTE AO ANO DE 2017 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º – AROVAR, por maioria simples dos votos o Relatório Anual de Gestão do ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Junho de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
REFERENTE AO ANO DE 2019 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º – AROVAR, por maioria simples dos votos o Relatório Anual de Gestão do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Junho de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 014, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
REFERENTE AO ANO DE 2018 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º – AROVAR, por maioria simples dos votos o Relatório Anual de Gestão do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 09 de Junho de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

